

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO AMAPÁ
EXAME DE ORDEM 2007.2
RESULTADO NA PROVA OBJETIVA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM (CEE), torna pública a relação dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2007.2.

1 Relação dos examinandos aprovados na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do examinando em ordem alfabética e nota na prova objetiva.

1.1 MACAPÁ

Inscrição	Nome	Nota na prova objetiva
90031115	Alexsandro Cavalheiro Amorim	64.00
90023409	Augusto Cezar Tavares Barreto	56.00
90023099	Denis Cardoso de Brito	58.00
90016968	Edvaldo Dias de Araujo Junior	60.00
90014222	Genivaldo da Silva Sanses	53.00
90020106	Hariadny Carmita Gomes da Silva	51.00
90018669	Jocinildo Batista Moura	52.00
90017661	Joelma Chagas	53.00
90013517	Marta Helena Machado Magalhaes	50.00
90018518	Raimundo da Silva Almeida	63.00
90033846	Ramon Batista do Rego	54.00
90016689	Rogério Baia de Sousa	61.00
90025953	Wendell Renatto Silva da Costa	54.00

2 DOS RECURSOS

2.1 Para a interposição de recursos contra o resultado na prova objetiva, o examinando deverá cumprir, **obrigatoriamente**, as seguintes etapas:

a) na primeira etapa, a ser realizada das **9 horas do dia 6 de setembro de 2007 às 16 horas do dia 11 de setembro de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o examinando deverá acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/oab2007_2, e seguir as instruções do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso;

b) na segunda etapa, o examinando, de posse do seu recurso impresso na forma descrita na alínea anterior, deverá entregá-lo no protocolo da Seccional do Estado do Amapá, no período de **6 a 11 de setembro de 2007 (exceto sábado, domingo e feriado)**, no horário de funcionamento, no seguinte endereço: Avenida Amazonas, n.º 26 – Centro, Macapá/AP.

2.2 O examinando que não cumprir as duas etapas descritas no subitem 2.1 não terá o seu recurso analisado.

2.3 **A impressão do recurso deverá ser efetuada somente após a inclusão, pelo examinando, de todas as suas razões referentes a todas as questões. Após a impressão, o sistema não permitirá ao examinando a alteração e/ou adição de suas razões recursais.**

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o edital de abertura e/ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem 2007.2 após a interposição de recurso, bem como a convocação para a prova prático-profissional de todos os aprovados na prova objetiva serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/oab2007_2, na data provável de **26 de setembro de 2007**.

Macapá/AP, 3 de setembro de 2007

WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
Presidente da OAB/AP

ELIAS SALVIANO FARIAS
Presidente da Comissão de Estágio e
Exame de Ordem da OAB/AP